

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 102, DE 5 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, § 1º, inciso III, da Lei n.º 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO 2022), e a autorização constante no art. 4º, caput, inciso III, alínea "I", item "1", e § 3º, da Lei n.º 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (LOA 2022), resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n.º 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1.º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E G R M I F						VALOR
			S	N	P	O	U	T	
0031		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							300.000
		PROJETOS							
03 122	0031 13BZ	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS							300.000
03 122	0031 13BZ 4732	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS - No Município de Bagé - RS							300.000
TOTAL - FISCAL			F	4	2	90	0	100	300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E G R M I F						VALOR
			S	N	P	O	U	T	
0031		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							300.000
		PROJETOS							
03 122	0031 12DN	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ							300.000
03 122	0031 12DN 3341	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ							300.000
TOTAL - FISCAL			F	4	2	90	0	100	300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ESCOLA SUPERIOR

PORTARIA Nº 112, DE 6 DE JULHO DE 2022

Retifica a portaria nº 0100, de 14 de junho de 2022, para alocar e transformar cargos em comissão, criados pela Lei nº 13.032, de 24 de setembro de 2014, e estabelecer a estrutura organizacional da Escola Superior do Ministério Público da União.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 7º, incisos II e XXX, do Estatuto da ESPMU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020, e considerando o disposto no artigo 113, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º No artigo 1º da Portaria 0100, de 14 de junho de 2022,

Onde se lê:

"Art. 1º Alocar, no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União, 01 (um) Cargo em Comissão nível III, código CC-03, da Lei 13.032, de 24 de setembro de 2014."

Leia-se:

"Art. 1º Alocar, no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União, 01 (um) cargo em comissão CC-6, 01 (um) cargo em comissão CC-5, e 04 (quatro) cargos em comissão CC-2, criados pela Lei 13.032, de 24 de setembro de 2014."

Art. 2º Transformar, sem aumento de despesa, 1 (um) cargo em comissão CC-6, 1 (um) cargo em comissão CC-5 e 4 (quatro) cargos em comissão CC-2, criados pela Lei nº 13.032, de 24 de setembro de 2014, em 5 (cinco) cargos em comissão CC-3 e 1 (um) cargo em comissão CC-4.

Art. 3º Estabelecer que a estrutura organizacional da Escola Superior do Ministério Público da União passará a vigorar com o emprego dos Cargos em Comissão decorrentes das alocações e das transformações mencionadas nos artigos anteriores, conforme anexo desta Portaria.

Art. 4º Revogar o artigo 1 da Portaria nº 086, de 22 de junho de 2020, publicada na edição Extra do Boletim de Serviços do MPU, nº 06, de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MARTINS

ANEXO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Qtd.	Denominação	Código	Qtd.	Denominação	Código
	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO			ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
	DIRETORIA-GERAL			DIRETORIA-GERAL	
		CC-6	1	Diretor-Geral	Nulo
		CC-5	1	Diretor-Geral Adjunto	Nulo
	GABINETE DA DIRETORIA-GERAL			GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	
1	Chefe de Gabinete Nível IV	CC-4	1	Chefe de Gabinete Nível IV	CC-4
1	Assessor Nível III	CC-3	1	Assessor Nível III	CC-3
2	Assistente Nível II	FC-2	2	Assistente Nível II	FC-2
			1	ASSESSORIA TÉCNICA	
				Assessor Chefe Nível IV	CC-4
	SECRETARIA E CERIMONIAL			SECRETARIA E CERIMONIAL	
1	Assessor Nível II	CC-2	1	Assessor Nível II	CC-2
	ASSESSORIA JURÍDICA			ASSESSORIA JURÍDICA	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4

